Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 199 /2016

Autor do Projeto: Executivo Municipal

SANCIONO A PRESENTE LE RESTA DATA. ITAPEMIRIM-ES. 15 11212016 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 194, DE 28 DE MARÇO DE 2016, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR N° 187, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 194 de 28 de março de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art.	1°	
	•	***************************************

Parágrafo único. Os cargos constantes do Anexo VIII da Lei Complementar nº 187/2015 entrarão em extinção até 31 de dezembro de 2017." (NR)

- Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa Presidente